

Errata Edital PROGEP/PROPESP N° 02/2024

As Pró-reitorias de Gestão de Pessoas (PROGEP) e de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP), juntamente, com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoa (CODEPE), analisando os prazos referentes ao fluxo do processo e considerando, ainda, que o estado de **calamidade pública em razão de enchentes** (Decreto Estadual 57.596), e o **movimento de greve** refletiram significativamente em todo o contexto, interno e externo, que envolve os afastamentos para Pós-graduação, resolve que:

Poderão concorrer ao afastamento projetos de capacitação para Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado, inclusive no exterior, com origem em Câmpus que tenha disponibilidade de vaga para admissão de professor/a substituto/a, que tenham sido deferidos pelo Reitor até 03 de setembro de 2024 e cujos afastamentos se iniciem até a data limite de **30 de junho de 2025**, desde que atendam às exigências constantes no Edital.